



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

CNPJ: 04.575.104/0001-57

Protocolado em: 01/10/2020

Horário: 15 horas e 06 minutos

[Assinatura]
Assinatura

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro de 2021

ORÇAMENTO FISCAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MENSAGEM Nº 012/2020

CARIDADE- CE, em 28 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Francisco Alexandre Lopes Pelúcio

Presidenta da Câmara Municipal de Caridade

Demais Edis,

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal/1988 e inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica do Município de CARIDADE (CE), submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 012, de 28 de Setembro de 2020 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CARIDADE (CE) para o Exercício Financeiro de 2021".

Em linhas gerais a política orçamentária do Município continua a pautar-se pelo cumprimento dos princípios legais, notadamente aos da Unidade, Universalidade e Equilíbrio.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o processo orçamentário é composto pelos seguintes instrumentos de planejamento público:





Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

- Plano Plurianual - PPA - elaborado com base no Programa apresentado à população durante as eleições, com duração de quatro anos;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - que define para um exercício financeiro as normas que nortearão a elaboração e a execução do orçamento, bem como as prioridades e metas da Administração entre os diversos Programas e Ações constantes do PPA;

- Lei Orçamentária Anual - LOA -, elaborada em harmonia com o PPA e a LDO, concretiza o planejamento estratégico do Município idealizado no PPA, na magnitude estabelecida pela LDO, mediante alocação de recursos orçamentários nos diversos Programas de Trabalho da Administração Pública.

A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico a retomada dos investimentos públicos que possam responder às demandas da sociedade.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2021 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, infraestrutura urbana, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Integram a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

Para atendimento ao que preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei 4.320/1964, o Anexo IV, parte integrante desta mensagem, demonstra a posição da dívida do Município, atualizada até 31 de agosto de 2020. Tais dados podem ser aferidos no Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º (segundo) quadrimestre de 2020, bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2020.

São essas as considerações que nos ensejam o envio da mensagem da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei de Meios que de fato reflita a realidade orçamentária de CARIDADE (CE), em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CARIDADE para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE:

Faço saber que a Câmara Municipal de CARIDADE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caridade para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.





Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Caridade, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ **56.287.642,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais)** discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2021, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ 56.287.642,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

I – R\$ 35.528.002,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil e dois reais) do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 16.881.040,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e um mil e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

III – R\$ 3.878.600,00 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.





Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 28 de setembro de 2020.


MÁRIA AMANDA LOPES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

TABELAS EXPLICATIVAS

Anexo I

Previsão de receita orçamentária

RECEITAS CORRENTES	58.276.755,00
Receita Tributária	710.450,00
Receita de Contribuição	650.000,00
Receita de Patrimonial	698.025,00
Receita de Serviços	39.000,00
Transferências Correntes	56.101.280,00
Outras Receitas Correntes	78.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-5.193.135,00
(=) Receita Corrente Líquida	55.378.287,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.196.772,00
Transferências de capital	2.196.772,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	1.007.250,00
Total da seguridade	16.881.040,00
Total Fiscal	35.528.002,00
Total Investimento	3.878.600,00
TOTAL GERAL	56.287.642,00

MARIA AMANDA LOPES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE

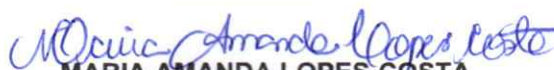


Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo II

FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Finanças e Orçamento	2.588.050,00
Gabinete	2.108.875,00
Procuradoria Geral do Município	533.000,00
Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento	2.056.997,00
Controladoria Geral e Gestão de Contratos	81.500,00
Secretaria de Esporte e Juventude	317.050,00
	583.200,00
Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos	7.449.540,00
Secretaria de Obras Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos	888.900,00
Instituto de Planejamento Urbano de Caridade - INPLACAR	736.450,00
Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	
Secretaria de Educação e Cultura	16.731.440,00
Secretaria de Saúde	11.192.760,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.737.780,00
	210.000,00
Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	
Fundo Municipal do Idoso	43.800,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.701.350,00
Câmara Municipal de caridade	2.050.000,00
	856.300,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural -SAAER	993.500,00
Autarquia do Meio Ambiente do Município de Caridade	
Reserva de Contingência	1.427.150,00
Total da seguridade	16.881.040,00
Total Fiscal	35.528.002,00
Total Investimento	3.878.600,00
TOTAL GERAL	56.287.642,00


MARIA AMANDA LOPES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo III

Projeções de receitas e despesas

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2017	43.576.585,37
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2018	68.546.965,54
RECEITA ORÇAMENTARIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2019	58.364.028,58
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020	57.395.923,00
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017	51.876.122,96
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2018	50.416.835,01
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2019	45.982.259,91
DESPESA FIXADA PARA O EXERCICIO DE 2020	57.395.923,00

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2021.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE